



ATA DE REUNIÃO DO COMPHAC

Às dezessete horas e trinta minutos do dia três de julho de 2006, na Oficina Cultural, sala Roberto Rezende, a presidenta do COMPHAC **Eliane Aparecida dos Santos** iniciou os trabalhos da **Oitava Reunião Ordinária** deste Conselho que tem como ponto de pauta: informes gerais, apresentação das últimas alterações da Legislação do COMPHAC, apresentação da avaliação do Projeto sobre a escada do Coreto e informações da Câmara de Educação Patrimonial. Foi feita a leitura das Atas das Reuniões dos dias 03-05, 08-05, 22-05, 24-05 e 05-06-2006 que serão assinadas após a aprovação dos Conselheiros. As Conselheiras **Olga Helenas da Costa** e **Valéria Cristina de Paula Martins** justificaram suas ausências. A Presidenta **Eliane Aparecida dos Santos** sugere marcar um dia para fazer um Fórum de Discussão para levantar as questões relativas às Câmaras Temáticas. Foi comunicada aos Conselheiros a assinatura do Decreto Municipal que definiu o não tombamento da casa de Dona Adélia, no Bairro Fundinho, afirmando que a mesma não tem importância histórica. Os Conselheiros sugeriram enviar ofício ao Prefeito e ao Procurador questionando quais foram os critérios utilizados para elaborar este parecer que definiu a não importância histórica do bem, desconsiderando, inclusive, o parecer anterior do COMPHAC, e ainda porque o Conselho não foi comunicado desta decisão antes da publicação do referido Decreto. O Conselheiro **Antônio Ricardo de Souza** entende que o Procurador precisará abrir vistas do processo. **Luciene Lehmkuhl** afirma que os Conselheiros podem questionar o Decreto, pois desconsiderou as avaliações que já haviam sido feitas. A Presidenta informou também que a Secretaria de Obras elaborou o parecer das torres da Cerâmica do Bairro Custódio Pereira e garantiram a possibilidade de desabamento. Os Conselheiros avaliam que este parecer também deve ser questionado, **Milton Leite Ribeiro** propõe a elaboração de um documento informando ao executivo que o COMPHAC está aberto para discussão. **Antônio Ricardo de Souza** complementa dizendo que no documento deve constar que o COMPHAC entende que estes bens têm requisitos históricos importantes para a história da cidade. **Anderson Henrique Ferreira** ressalta a importância de preservar as fases e os elementos das construções arquitetônicas da cidade no decorrer da sua história. O Vice-Presidente **Adailson Pinheiro Mesquita** argumenta que nunca ouviu dizer que cabe ao Procurador elaborar pareceres para tombamentos. A Presidenta **Eliane Aparecida dos Santos** considera que, por prudência, devemos reavaliar os pedidos de tombamento que estão em andamento. **Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale** informa que gostaria de ver a relação dos bens tombados e também dos pedidos que estão em andamento. Esta informação será trazida na próxima reunião. Procedeu-se a apresentação das alterações da legislação. O Conselheiro **Anderson Henrique Ferreira** propõe que sejam enviadas oficialmente ao Prefeito as propostas que foram debatidas neste Conselho. Com relação à representatividade no COMPHAC **Luciene Lehmkuhl**, considera que deve ser convidadas associações para participarem e não entidades, pois a associação pressupõe legalidade na sua constituição. Assim sendo, quem não estiver legalmente constituído deverá fazê-lo ou então se candidatar como membro da comunidade. **Antônio Ricardo de Souza** sugere que poderá ser associações, porém que sejam socialmente reconhecidas e não legalmente constituídas. **Anderson Henrique Ferreira** discorda e considera que as associações com direito a voto no COMPHAC devem ser legalmente constituídas. **Antônio Ricardo de Souza** pede a palavra e afirma que isto seria ideal, porém deveria dar um prazo de três anos para cobrar



ATA DE REUNIÃO DO COMPHAC

esta legalidade **Eliane Aparecida dos Santos** acrescenta dizendo que o COMPHAC discute questões amplas, lembrando que o Conselho é consultivo e deliberativo, portanto, deve assegurar ampla participação da sociedade civil organizada ou institucionalizada, ressaltando a importância das ações e encaminhamentos deste Conselho e que não podemos cristalizar posições. **Luciene Lehmkuhl** informa que existem muitas associações nas quais os cidadãos poderão se incluir. **Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale** adverte que somos um Conselho representativo e que qualquer associação que se organizar pode legitimar sua participação e representatividade. **Milton Leite Ribeiro** ressalta que se a associação que registrar seu Estatuto estará legalmente constituída. **Luciene Lehmkuhl** reforça que precisamos definir o que é entidade, movimento social, ou associação. **Adailson Pinheiro Mesquita** afirma que somos um Conselho limitado e sugere que se retire a divisão entre irmandade, etnias e outras designações e se coloque 05 (cinco) vagas para a cultura, pois não podemos engessar a legislação. **Anderson Henrique Ferreira** expressa sua preocupação em se garantir legalmente o espaço da cultura popular. **Luciene Lehmkuhl** concorda afirmando que o termo cultura popular envolve grupos organizados. Assim sendo, a sugestão legal para ocupação das cadeiras com direito a voto no COMPHAC ficou assim distribuída: 05 vagas para a Prefeitura, 03 para a UFU, 01 Instituições Privadas de Ensino, 01 Museus e Centros de Documentação e Memória, 03 comunidade, 01 IAB, 01 OAB, 01 ASSENG, 01 Associação dos Artesãos, 01 Movimentos Sociais, 02 Associações e Movimentos de Culturas Populares, 01 Entidades de Preservação, Defesa e Proteção do Meio Ambiente. Essa representatividade foi colocada em votação e, por unanimidade, ficou aprovada assim como todas as outras sugestões de alteração da nova lei do COMPHAC que está tramitando na Procuradoria, sendo deliberado que o documento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura. **Milton Leite Ribeiro** adverte para a necessidade de deixar claro na nova lei a forma como as instituições faltosas poderão ser substituídas, pois na lei vigente estamos com dificuldade em fazê-lo. **Eliane Aparecida dos Santos** propõe à Câmara de Patrimônio Material que avaliem o outro projeto que foi enviado ao COMPHAC para a escada do Coreto. **Anderson Henrique Ferreira** comunica o início dos trabalhos de restauração da Igreja do Rosário e reforma da Praça Rui Barbosa e também a disposição da Secretaria Municipal de Cultura em manter a parceria com o COMPHAC na organização do Seminário sobre o Patrimônio que acontecerá dias 17 e 18 de agosto nas comemorações do aniversário da cidade. Nada mais havendo a tratar, eu, **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**, assino a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos demais participantes, conforme lista de presença. Uberlândia, 03 de julho de 2006.

Antônio Ricardo de Souza

Saulo Tavares

Milton Leite Ribeiro

Anderson Henrique Ferreira

Carlos Henrique Cardoso Ângelo

Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale



ATA DE REUNIÃO DO COMPHAC

Adailson Pinheiro Mesquita

João Virmondes Alves Simões

Alessandra Silva Rodrigues

Flávia F. Carvalho

Luciene Lehmkuhl

Valéria Cristina de Paula Martins

Eliane Aparecida dos Santos